

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho  
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA  
180.993 01F

FICHA  
01F

MATRÍCULA Nº  
180.993

**FRAÇÃO IDEAL de 0,00208333%** que corresponderá ao **APARTAMENTO de nº 003 do BLOCO 06**, localizado no 1º Pavimento - Térreo, integrante do empreendimento residencial denominado **PELOURINHO**, situado na Rua Viver Salvador, 1852 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dormitório 01 e dormitório 02, banho, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 40,53m², área comum de 31,75m², totalizando a área de 72,28m². Edificado na área de terreno próprio com 17,044,97m².

**PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.625.762/0001-58**, com sede na rua Alvares Penteado, nº 61, Centro em São Paulo/SP.

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº **179.070** deste Registro de Imóveis. Imóveis. **Preletado em 15/07/2020 nº 389.740** Salvador, 21 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL *[Assinatura]*

mpe

**R-1/180.993 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 15/07/2020 nº 389.740.** Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 10 de junho de 2020, contrato nº **8.7877.0825646-9**, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, acima qualificada, neste ato representada por Tania Cristina Vital da Rocha, brasileira, divorciada, gestora em RH, CI nº 2.773.228-20 SSP/BA e CPF nº 566.402.345-72, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos do instrumento de procuração pública lavrada às fls. 321/365 do Livro 3785 em 04/07/2019 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, vendeu a **GENY LIMA DAMIÃO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 069.833.524-04 DETRAN/BA e CPF nº 010.782.945-26, residente e domiciliada na Rua Eduardo Campos, nº 37, Boca do Rio em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **RS116.224,01**. Forma de pagamento: **RS11.081,00** com recursos próprios; **RS5.561,86** com recursos do FGTS; **RS36.945,00** com valor de desconto complementado concedido pelo FGTS e **RS62.636,15** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **RS82.662,05**. O ITTV foi recolhido, transação nº 603121, no valor de **RS3.486,72**, sobre avaliação fiscal de **RS116.224,01**, em 10/07/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI *[Assinatura]* permitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 21 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL *[Assinatura]*

mpe

**R-2/180.993 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 15/07/2020 nº 389.740.** Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, **GENY LIMA DAMIÃO**, já qualificado acima, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, neste ato representado por Edénice Silva Carvalho, brasileira, casada, economista, CI nº 5.455.824-74 SSP/BA e CPF nº 965.845.645-68, residente e domiciliada nesta Capital, conforme certidão datada de 20/05/2020 do instrumento público de substabelecimento lavrado às fls. 122/123 do Livro 0068, sob nº de ordem 008827 em 01/07/2019 no 6º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, pelo valor de **RS62.636,15** que será pago por meio de **354** prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **28/02/2023**, com vencimento do primeiro encargo em **13/07/2020**, no valor total inicial de **RS336,53** com juros nominal de **4,5000%** a a e efetiva **4,5939%** a a. Valor da Garantia Fiduciária: **RS126.600,00**. Prazo de carência: o atraso de **30** dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento

Continua no verso.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

FICHA  
01V

que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 21 de julho de 2020. O OFICIAL ou o  
SUBOFICIAL  
DAJE 9999/257/8503 - R\$328,16 - 1568.AB345849-6. *[Assinatura]*  
mspc

**AV-3/180.993 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 20/07/2020 n° 389.960.** De acordo com o requerimento datado de 30 de janeiro de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua 2 de Julho, n° 924 - Areia Branca** e possui Inscrição Imobiliária n° 945.513-2. Dou fé. Salvador, 21 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL *[Assinatura]*  
DAJE 9999/0257/8503 - R\$72,66 - 1568.AB345864-0.  
mspc

**AV-4/180.993 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 28/05/2021 n° 407.258.** Conforme requerimento datado de 25 de maio de 2021, fica averbada nesta data a construção do **APARTAMENTO de n° 003 do BLOCO 06** integrante do empreendimento denominado **PELOURINHO**, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-730 da matrícula n° 179.070 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 21 de julho de 2021. Daje 1568/002/186531 - R\$37,89 - 1568.AB432377-2.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

*[Assinatura]*  
Márcio M. Amaral  
Escrivente Substituta

Fábio de S. Menezes  
Escrivente Autorizado

ms

**AV-5/180.993 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 28/05/2021 n° 407.275.** Conforme instrumento particular datado de 25 de maio de 2021, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento **RESIDENCIAL PELOURINHO**, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR n° 3858 deste Cartório. Dou fé. Salvador, 26 de julho de 2021. Daje 1568/002/186531 - R\$3.248,74 - 1568.AB433606-8.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

*[Assinatura]*  
Márcio M. Amaral  
Escrivente Substituta

Fábio de S. Menezes  
Escrivente Autorizado

ms

**AV-6/180.993 - RETIFICAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 28/05/2024 n° 460.631.** Procedeu-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal n° 6.015/73 e documento expedido pelo Município, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como **Rua Viver Salvador, n° 156, Areia Branca**. Dou fé. Salvador, 25 de junho de 2024. Daje 1568/002/445178 - ISENTO - 1568.AB711115-6.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

*[Assinatura]*  
Márcio M. Amaral  
Substituto Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrivente Autorizado

Vanessa F. Nascimento  
Escrivente Autorizada

mscb

**AV-7/180.993 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 28/05/2024 n° 460.631.** A requerimento da credora fiduciária, datado de 21 de maio de 2024, instruído com guia de recolhimento do ITTV, transação n° 707512, no valor de R\$4.026,17, sobre avaliação fiscal de R\$134.205,60, em 17/05/2024, promoveu-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n° 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-02 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer,





**LIVRO Nº 2 -  
REGISTRO GERAL**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO  
DE SALVADOR  
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA	FICHA
180.993	02F
CNM	
008391.2.0180993-81	

no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 25 de junho de 2024. DAJE 1568/002443396 - R\$1.063,32 - 1568.AB711116-4.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

*Dário V. C. Barbosa*  
MARCADA ATARAL  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento  
Escrevente Autorizada

mesb



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **180.993**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 25 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. \_\_\_\_\_ .

Numero do Protocolo: 529.797  
DAJE: 443397 Serie: 2  
DAJE Valor: 108,44  
Emolumentos:52,38  
Taxa:37,19  
Fecom:14,31  
PGE:2,08  
FMMPBA: 1,08  
Defensoria Pública:1,40

**Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso**

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



529.797

